

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 434/68

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - Rq. te.
contra
JOSÉ LUIZ SAUNDRES - Rqdo.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Maurício Fortes', written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria subst^o
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

Handwritten notes in the left margin, including the word 'Cópia' and some illegible scribbles.

fl. 2
aut

Ex.mo Sr. Juiz de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 434/68
Em 16/08/68

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, Ginásio São João
Batista, por seu representante legal Prof. Manoel Alles, vem mui respei-
tosamente solicitar a V. S.a se digne homologar o acôrdo de rescisão de
contrato de trabalho que mantinha com o Prof. José Luiz Saundres.

N. T.

P. Deferimento

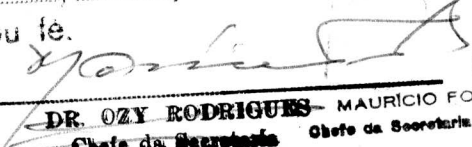
Montenegro, 15 de agosto de 1968



Prof. Manoel Alles
Diretor

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16/01/61, às 14h horas. Dou fe.



DR. OZY RODRIGUES - MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria - Chefe da Secretaria Substituto



31
 Montenegro

PROCESSO N.º 434/68

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as partes: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, requerente, e JOSÉ LUIZ SAUNDRES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu diretor sr. Manoel Alles. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, tendo rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o requerido já em maio próximo passado, vinha pedir a homologação da rescisão ocorrida. O requerido disse ter recebido a importância naquela ocasião, ratificando aqui a plena quitação data então. Face à manifestação / das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

MAURICIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

J. Saunders

RECIBO DE INDENIZAÇÃO

A RECEBER:

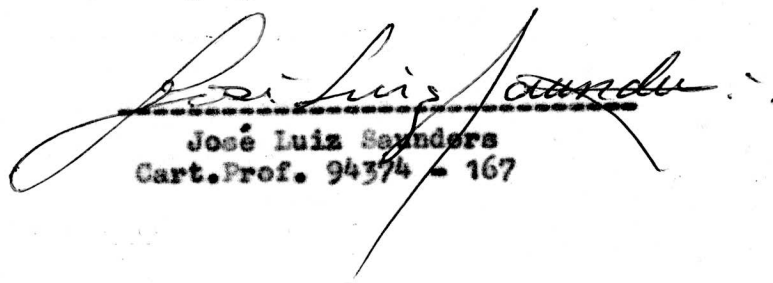
ABRIL - aviso prévio -----	NCr\$ 105,00
13º proporcional -----	NCr\$ 34,00
Férias proporcionais -----	NCr\$ 26,25
T O T A L - - - - -	NCr\$ 165,25

A DESCONTAR:

8% INPS s/105,00 -----	NCr\$ 8,40	
7,2% INPS s/26,25 -----	NCr\$ 1,88	<u>NCr\$ 10,28</u>
Líquido a receber - - - - -		<u>NCr\$ 154,97</u>

DECLARO, que nesta data, recebi da União Sul Brasileira de Educação e Ensino - GINÁSIO SÃO JOÃO BATISTA, sediado à rua João Pessoa, 1468, a importância de NCr\$ 154,97 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e sete centavos) dando no ato da assinatura do presente, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a receber e nem a reclamar a qualquer título, ou sejam sobre Salário Normal, Salário extra, Repouso remunerado, férias, aviso prévio, indenização por tempo de serviço, por deixar nesta data de ser professor da mesma, estando a União Sul Brasileira de Educação e Ensino desobrigada de qualquer responsabilidade presente ou futura, especialmente com a aplicação das leis da proteção ao trabalho, inclusive a que se refere a Lei Nº 4.090, de 13 de julho de 1962. - - - - -

Montenegro, 10 de maio de 1968



José Luiz Saunders
Cart.Prof. 94374 - 167

HOMOLOGADO PELO M.T.F.S.:

Handwritten initials/signature in the top right corner.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/8/68

Handwritten signature of Mauricio Fortes

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Large handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Mauricio Fortes

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto